



Lei nº 617 de 19 de abril de 2017

“Altera vencimentos de Procurador Geral do Município, Chefe de Gabinete e Diretor do Controle Interno, constantes das Leis municipais nº 400/2013 – anexo III, 436/2014 e 452/2014”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada a remuneração mensal em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dos cargos de Provimento em comissão de Procurador Geral do Município, Chefe de Gabinete e Chefe do Controle Interno, Símbolo CC-1, descritos no Anexo III – Relação de Cargos de Provimentos em Comissão da Lei Municipal nº 400/2013.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem para 01 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento anual do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam as disposições em contrário, especificamente as constantes das Leis 400 de 28 de fevereiro de 2013, 436 de 25 de Junho de 2014 e a Lei 452 de 29 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal 19 de abril de 2017.



JULIA LEUDES RIBEIRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL